

## EDITAL ESTAGIÁRIO Nº 053/2024

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vaga de **ESTAGIÁRIO** para atuação no âmbito do Projeto nº 7548 intitulado “*EMENDA/UNB/UNBTV - DF em Tela Escola de Formação em Audiovisual da UNBTV: Formação sobre a Cadeia Produtiva do Audiovisual e Produção*” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar estudantes de graduação em Comunicação Social, Jornalismo, Comunicação Organizacional, Publicidade e Propaganda ou Audiovisual e outros cursos, vinculados a Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação para suprimento de **18 (dezoito) vagas de Estagiário**, para início imediato, mais formação de cadastro reserva.
- 1.2.** Ficam reservadas às pessoas negras, com deficiência, travestis ou transexuais e indígenas o quantitativo estabelecido conforme Instrução Normativa nº 213/2019, do ME e Resolução do Conselho de Administração nº 40/2021, da UnB.
- 1.2.1.** Do total das 18 vagas, ficam reservadas: 4 vagas para pessoas negras (pretas ou pardas) /PP, 1 vaga para pessoas com deficiência/PcD, 1 vaga para pessoas travestis ou transexuais/TT, 2 vagas para indígena/IND e 10 vagas para ampla concorrência/AC.

Área de trabalho na UnBTV	Número de vagas					Total por área
	PP	PcD	TT	IND	AC	
Jornalismo	1				3	4
Edição	1			1	2	4
Programação e Divulgação	1	1			1	3
Transmissão			1		1	2
Relações Institucionais					1	1
Cinegrafia	1			1	2	4

- 1.2.2.** Poderão concorrer às vagas reservadas às **pessoas negras** aqueles que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme o **ANEXO II**.

**1.2.3.** Não havendo candidatos(as) que se enquadrem nas hipóteses descritas no item 1.2.1 deste Edital, as convocações serão realizadas a partir da listagem geral de classificados.

**1.2.4.** Consideram-se **pessoas com deficiência** aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

**1.2.4.1.** O(A) candidato(a) pessoa com deficiência, que seja discente da Universidade de Brasília, deverá, no ato da inscrição na seleção do estágio, comprovar ter acessado a UnB por meio de cotas específicas nos processos de seleção, conforme o art. 3º da Resolução do Conselho de Administração da UnB nº 40/2021.

**1.2.4.2.** O(A) candidato(a) pessoa com deficiência, que não seja discente da Universidade de Brasília, deverá, no ato da inscrição:

- a)** Anexar laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do (a) candidato (a);
- b)** Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá anexar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b" do Decreto n. 5.296, de 02/12/2004.

**1.2.5.** O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo poderá ser previamente convocado pela Finatec, devendo comparecer munido de documento de identidade original e do laudo médico original ou cópia autenticada, para verificação de compatibilidade entre as atividades do estágio e a deficiência apresentada.

**1.2.6.** Não havendo candidatos que se enquadrem nas condições de pessoa com deficiência, as convocações serão realizadas a partir da listagem geral de classificados

**1.2.7.** Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas **travestis e transexuais** aqueles que se autodeclararem no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme **ANEXO III**.

**1.2.8.** Não havendo candidatos(as) que se enquadrem nas condições de pessoas travestis e transexuais, as convocações serão realizadas a partir da listagem geral de classificados.

**1.2.9.** O(A) candidato(a) **indígena** deverá se autodeclarar no ato da inscrição na seleção do estágio, conforme **ANEXO II**, ou comprovar ter acessado à Universidade por

meio de cotas ou vestibular específico, conforme o art. 3º da Resolução do Conselho de Administração da UnB nº 40/2021.

- 1.2.10.** Na hipótese de constatação de qualquer declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido selecionado(a) ou contratado(a), será imediatamente desligado(a) do programa de estágio.
- 1.3.** O projeto tem como objetivo realizar a formação sobre a cadeia produtiva do audiovisual e produção para 2024 com a perspectiva de fortalecer as ações formativas e a capilaridade da UnBTV pelas regiões administrativas do Distrito Federal e Entorno.
- 1.4.** A admissão dos candidatos aprovados será regida pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o presente Processo Seletivo seguirá os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.5.** A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da Finatec em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto.
- 1.6.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.7.** O candidato selecionado não estabelecerá qualquer vínculo empregatício com a Finatec.
- 1.8.** O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.
- 1.9.** É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo ativo com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Finatec ou com a Fundação Universidade de Brasília - UnB.

**2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**

<b>Modalidade 1 - Jornalismo</b>	
<b>2.1.</b>	Produzir pautas sobre assuntos variados de interesse da comunidade acadêmica; e
<b>2.2.</b>	Realizar reportagens, informes e entrevistas com a comunidade acadêmica e externa.
<b>Modalidade 2 – Relações Institucionais</b>	
<b>2.1.</b>	Desenvolver novas funcionalidades para o aplicativo da UnBTV; e
<b>2.2.</b>	Manter APP em produção, realizando <i>deploy</i> dos serviços.

<b>Modalidade 3 – Programação</b>	
<b>2.1.</b>	Auxiliar no monitoramento da qualidade do sinal e informar a equipe técnica se houver falhas;
<b>2.2.</b>	Organizar Grade de Programação;
<b>2.3.</b>	Auxiliar na distribuição dos programas da UnBTV para a Rede da Associação Brasileira de Televisões Universitárias (RITU), e outras emissoras ou plataformas de compartilhamentos;
<b>2.4.</b>	Participar da criação e realização de vídeos e vinhetas para entrarem como "Chamadas" na Grade de Programação ou nas Redes Sociais;
<b>2.5.</b>	Participar da criação e realização de cards estáticos de divulgação para Redes Sociais;
<b>2.6.</b>	Articular divulgação com os perfis das Redes Sociais de outras instâncias: estudantil e institucional para compartilhar os conteúdos da UnBTV;
<b>2.7.</b>	Mapear e adquirir conteúdos produzidos nas instâncias de ensino, pesquisa e extensão da UnB;
<b>2.8.</b>	Desenvolver Mostras Temáticas de cinema, envolvendo a pesquisa por filmes, contatos de produtores e curadoria; e
<b>2.9.</b>	Buscar por filmes / Edição.
<b>Modalidade 4 – Edição</b>	
<b>2.1.</b>	Realizar edição e finalização de matérias e programas para o canal; e
<b>2.2.</b>	Elaborar e finalizar conteúdo para as Redes Sociais da UnBTV.
<b>Modalidade 5 – Transmissão</b>	
<b>2.1.</b>	Realizar transmissões presencial/online;
<b>2.2.</b>	Executar transmissão de auditórios, salas de conferências, anfiteatros e etc.;
<b>2.3.</b>	Montar e desmontar os equipamentos de transmissão, anteriormente e após os eventos;
<b>2.4.</b>	Realizar testes para as transmissões solicitadas; e
<b>2.5.</b>	Demais tarefas referentes a transmissões, solicitadas pelo coordenador.
<b>Modalidade 6 – Cinegrafia</b>	

- 2.1.** Preparar e configurar equipamentos, como câmeras, tripés, microfones e outros acessórios necessários para a filmagem;
- 2.2.** Captar imagens durante eventos diversos, como conferências, palestras, e cerimônias, garantindo ângulos e enquadramentos adequados;
- 2.3.** Experimentar diferentes técnicas de filmagem, incluindo movimentos de câmera; e
- 2.4.** Preparar e ajustar a iluminação e o ambiente para garantir a qualidade visual das imagens capturadas.

**3. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:** O candidato selecionado atuará na modalidade presencial, de acordo com a necessidade do projeto, na UnBTV, Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília – DF, nos seguintes horários:

MODALIDADE	HORÁRIO
<b>Modalidade 1</b>	Das 8h às 12h ou das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira;
<b>Modalidade 2</b>	Das 8h às 12h ou das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira;
<b>Modalidade 3</b>	Das 8h às 12h ou das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira;
<b>Modalidade 4</b>	Das 8h às 12h ou das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira;
<b>Modalidade 5</b>	Das 8h às 12h ou das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira;
<b>Modalidade 6</b>	Das 8h às 12h ou das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira;

**4. DO VALOR DA BOLSA:** Valor mensal de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**. Os benefícios ofertados são: Seguro de vida e Auxílio Transporte no valor fixo de R\$ 100,00.

**5. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO**

**5.1. Requisito Obrigatório** a serem preenchidos pelo interessado:

<b>Modalidade 1 - Jornalismo</b>
<b>5.1.1.</b> Estar cursando, no mínimo, o 3º semestre de curso superior na área de Comunicação Social (Jornalismo ou Comunicação Organizacional), comprovado por meio de Declaração de Aluno Regular e Histórico Escolar;
<b>Modalidade 2 – Relações Institucionais</b>

<p><b>5.1.1.</b> Estar cursando, no mínimo, o 3º semestre de curso superior em Engenharia de Software ou Engenharia da Computação, comprovado por meio de Declaração de Aluno Regular e Histórico Escolar;</p>
<p><b>Modalidade 3 - Programação</b></p>
<p><b>5.1.1.</b> Estar cursando, no mínimo, o 3º semestre de curso superior na área de Comunicação Social (Publicidade e Propaganda, Audiovisual, Comunicação Organizacional), Design Gráfico/Desenho Industrial ou Artes Visuais, comprovado por meio de Declaração de Aluno Regular e Histórico Escolar;</p>
<p><b>Modalidade 4 - Edição</b></p>
<p><b>5.1.1.</b> Estar cursando, no mínimo, o 3º semestre de curso superior em qualquer área de formação, comprovado por meio de Declaração de Aluno Regular e Histórico Escolar;</p>
<p><b>Modalidade 5 - Transmissão</b></p>
<p><b>5.1.1.</b> Estar cursando, no mínimo, o 3º semestre de curso superior na área de Comunicação Social (Jornalismo, Audiovisual, Publicidade e Propaganda ou Comunicação Organizacional), comprovado por meio de Declaração de Aluno Regular e Histórico Escolar.</p>
<p><b>Modalidade 6 - Cinegrafia</b></p>
<p><b>5.1.1.</b> Estar cursando, no mínimo, o 3º semestre de curso superior em qualquer área de formação, comprovado por meio de Declaração de Aluno Regular e Histórico Escolar.</p>

**5.2. Requisitos Desejáveis** a serem preenchidos pelo interessado:

<p><b>Modalidade 1 - Jornalismo</b></p>
<p><b>5.2.1.</b> Possuir conhecimento intermediário em Microsoft Office, Redes Sociais e Internet, comprovado por meio de declaração informada em portfólio e link no Currículo Lattes;</p>
<p><b>5.2.2.</b> Possuir experiência comprovada com reportagem para televisão, comprovada por meio de portfólio e link no Currículo Lattes;</p>
<p><b>5.2.3.</b> Possuir experiência comprovada com entrevistas para televisão, comprovada por meio de portfólio e link no Currículo Lattes.</p>
<p><b>Modalidade 2 – Relações Institucionais</b></p>

**5.2.1.** Possuir conhecimento em Java script, HTML, python, comprovado por meio de declaração informada em portfólio e link no Currículo Lattes;

**5.2.2.** Possuir conhecimento em angular, FastAPI, postgres, comprovado por meio de declaração informada em portfólio e link no Currículo Lattes.

#### **Modalidade 3 – Programação**

**5.2.1.** Possuir conhecimento intermediário em Microsoft Office, Redes Sociais e Internet, comprovado por meio de declaração informada em portfólio e link no Currículo Lattes;

**5.2.2.** Possuir conhecimento intermediário em diagramação e criação de peças de comunicação, comprovado por meio de portfólio com imagens e link da produção no Currículo Lattes;

**5.2.3.** Possuir habilidade com criação de Conteúdo Audiovisual para Redes Sociais, comprovada por meio de portfólio com imagens e link da produção no Currículo Lattes;

**5.2.4.** Possuir habilidades com curadoria e produção de mostras de cinema, comprovada por meio de portfólio com imagens e link da produção no Currículo Lattes.

#### **Modalidade 4 - Edição**

**5.2.1.** Possuir conhecimento em linguagem cinematográfica e televisiva, comprovado por meio de portfólio com imagens e link da produção no Currículo Lattes;

**5.2.2.** Ter domínio do YouTube, comprovado por meio de declaração informada em portfólio e link no Currículo Lattes;

**5.2.3.** Possuir conhecimento em perfis de Instagram e Tik Tok, comprovado por meio de portfólio com imagens e link da produção no Currículo Lattes;

#### **Modalidade 5 - Transmissão**

**5.2.1.** Ter domínio de informática básica em notebook e desktop, comprovado por meio de declaração informada em portfólio e link no Currículo Lattes;

**5.2.2.** Possuir domínio básico da plataforma OBS (transmissão), comprovado por meio de declaração informada em portfólio e link no Currículo Lattes;

**5.2.3.** Possuir domínio do YouTube, comprovado por meio de declaração informada em portfólio e link no Currículo Lattes;

**5.2.4.** Possuir conhecimento básico em áudio para manusear mesa de áudio, caso precise, durante a transmissão, comprovado por meio

de declaração informada em portfólio e link no Currículo Lattes.
<b>Modalidade 6 – Cinegrafia</b>
<b>5.2.1.</b> Possuir conhecimento em linguagem cinematográfica e televisiva, comprovado por portfólio com imagens e link de produção no Currículo Lattes;
<b>5.2.2.</b> Possuir conhecimento em iluminação básica, comprovado por portfólio com imagens e link da produção no Currículo Lattes;
<b>5.2.3.</b> Possuir conhecimento em captação de som, comprovado por meio de portfólio com link da produção ou declaração de curso (s) concluídos na área, informados no Currículo Lattes.

- 5.3.** O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no subitem **5.1**, será eliminado.
- 5.4.** Os **Requisitos Desejáveis**, listados no subitem **5.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 - Análise Documental**, conforme **item 9** deste Edital.

## 6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br), no período **entre 19 horas do dia 19 de julho de 2024 às 17 horas do dia 28 de julho de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 6.2.** Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:
- 6.2.1.** Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).
  - 6.2.2.** Currículo Lattes atualizado até maio de 2024;
  - 6.2.3.** Confissão de Não Vinculação, conforme o item **1.9 e ANEXO I**;
  - 6.2.4.** Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **1.2, 5.1 e 5.2** deste Edital.
- 6.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 6.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no Currículo Lattes, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do estagiário.
- 6.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 6.5.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação,**

**de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

- 6.6. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 6.7. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “PDF”.
- 6.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 6.9. Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 6.10. Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 6.11. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A processo de seleção do estagiário ocorrerá em **03 (três) etapas**:

7.1.1. **ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.

7.1.2. **ETAPA 2 – Análise Documental**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.

7.1.3. **ETAPA 3 – Entrevista Pessoal**.

## 8. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

- 8.1. A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 5.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 6.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.
- 8.2. A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.
- 8.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

## 9. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

- 9.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.

**9.2.** Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Modalidade 1 - Jornalismo</b>	
a) Possuir conhecimento intermediário em Microsoft Office, Redes Sociais e Internet, comprovado por meio de declaração informada em portfólio e link no Currículo Lattes;	0 a 20
b) Possuir experiência comprovada com reportagem para televisão, comprovada por meio de portfólio e link no Currículo Lattes: • 8 pontos por produção apresentada;	0 a 40
c) Possuir experiência comprovada com entrevistas para televisão, comprovada por meio de portfólio e link no Currículo Lattes: • 8 pontos por produção apresentada.	0 a 40
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	100
<b>Modalidade 2 – Relações Institucionais</b>	
a) Possuir conhecimento em Java script, HTML, python, comprovado por meio de declaração informada em portfólio e link no Currículo Lattes;	0 a 50
b) Conhecimento em angular, FastAPI, postgres, comprovado por meio de declaração informada em portfólio e link no Currículo Lattes;	0 a 50
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	100
<b>Modalidade 3 – Programação</b>	
a) Possuir conhecimento intermediário em Microsoft Office, Redes Sociais e Internet, comprovado por meio de declaração informada em portfólio e link no Currículo Lattes;	0 a 20
b) Possuir conhecimento intermediário em diagramação e criação de peças de comunicação, comprovado por meio de portfólio com imagens e link da produção no Currículo Lattes: • 4 pontos por produção apresentada.	0 a 20
c) Possuir habilidade com criação de Conteúdo Audiovisual para Redes Sociais, comprovada por meio de portfólio com imagens e link da produção no Currículo Lattes: • 6 pontos por produção apresentada;	0 a 30
d) Possuir habilidades com curadoria e produção de mostras de cinema, comprovada por meio de portfólio com imagens e link da produção no Currículo Lattes: • 15 pontos por produção apresentada;	0 a 30
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	100
<b>Modalidade 4 - Edição</b>	
a) Possuir conhecimento em linguagem cinematográfica e televisiva, comprovado por meio de portfólio com imagens e link da produção no Currículo Lattes: • 10 pontos por produção apresentada;	0 a 50

b) Ter domínio do YouTube, comprovado por meio de declaração informada em portfólio e link no Currículo Lattes;	0 a 25
c) Possuir conhecimento em perfis de Instagram e Tik Tok, comprovado por meio de portfólio com imagens e link da produção no Currículo Lattes: • 5 pontos por produção apresentada;	0 a 25
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>
<b>Modalidade 5 - Transmissão</b>	
a) Ter domínio de informática básica em notebook e desktop, comprovado por meio de declaração informada em portfólio e link no Currículo Lattes;	0 a 30
b) Possuir domínio básico da plataforma OBS (transmissão), comprovado por meio de declaração informada em portfólio e link no Currículo Lattes;	0 a 30
c) Possuir domínio do YouTube, comprovado por meio de declaração informada em portfólio e link no Currículo Lattes;	0 a 20
d) Possuir conhecimento básico em áudio para manusear mesa de áudio, caso precise, durante a transmissão, comprovado por meio de declaração informada em portfólio e link no Currículo Lattes.	0 a 20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>
<b>Modalidade 6 - Cinegrafia</b>	
a) Possuir conhecimento em linguagem cinematográfica e televisiva, comprovado por portfólio com imagens e link de produção no Currículo Lattes: • 10 pontos por produção apresentada;	0 a 50
b) Possuir conhecimento em iluminação básica, comprovado por portfólio com imagens e link da produção no Currículo Lattes: • 5 pontos por produção apresentada;	0 a 25
c) Possuir conhecimento em captação de som, comprovado por meio de portfólio com link da produção ou declaração de curso (s) concluídos na área, informados no Currículo Lattes: • 5 pontos por produção apresentada ou curso na área de som.	0 a 25
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>

**9.3.** A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

**9.4.** Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3** – Entrevista Pessoal, os candidatos que obtiverem a melhor classificação na **ETAPA 2**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.

**9.5.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**9.5.1.** Maior pontuação na alínea “a” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

**9.5.2.** Maior pontuação na alínea “b” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental; e

**9.5.3.** Maior pontuação na alínea “c” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental.

## 10. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL

10.1. A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

ENTREVISTA PESSOAL	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Demonstrar conhecimento na área de atuação da seleção;	0 a 60
b) Possuir boa forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa).	0 a 40
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>

10.2. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **40 (quarenta) PONTOS**, conforme quadro acima.

10.3. A Entrevista Pessoal será realizada via web em plataforma a ser definida pela Comissão de Seleção da Finatec juntamente com a coordenação do Projeto ou presencialmente em local a ser definido pela Comissão de Seleção da Finatec juntamente com a coordenação do Projeto.

10.4. Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA 3 - Entrevista Pessoal, os dias, horários e link para acesso a plataforma de realização das entrevistas, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Finatec (<http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>).

10.5. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 - Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo. As intercorrências ocasionadas por falta de conexão no dia da entrevista não serão justificadas, devendo o candidato se preparar e se responsabilizar pelos seus meios para a devida participação.

10.6. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, se for o caso, e presenciais, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

## 11. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, considerando cada uma das modalidades disponibilizadas, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2 e ETAPA 3.

11.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

11.2.1. Maior pontuação na alínea “a” do item 9.2. da ETAPA 2 - Análise Documental.

11.2.2. Maior idade.

## 12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	<b>19/07/2024 a 25/07/2024</b>
Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2	<b>Até 29/07/2024</b>
Avaliação da Etapa 3 – Entrevista	<b>Até 31/07/2024</b>
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	<b>Até 01/08/2024</b>
Resultado Final do Processo Seletivo	<b>Até 14/08/2024</b>

**12.1.** As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

## 13. DOS RECURSOS – FASE ÚNICA

**13.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.

**13.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.

**13.3.** Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br), com o título “**RECURSO – Edital de Estagiário nº XXX/XXXX** (inserir o número do edital) – **Nome** (inserir o nome do candidato)”.

## 14. DOS ESCLARECIMENTOS

**14.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br).

**14.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

- 15.2.** O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I**, no prazo estabelecido no cronograma **item 12** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.
- 15.3.** O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.
- 15.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 15.5.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br).
- 15.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 15.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 15.8.** A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- 15.9.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

**ANEXO II** – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

**ANEXO III** – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Brasília-DF, 19 de julho de 2024.

Comissão de Seleção

FINATEC

**ANEXO I**

**EDITAL DE ESTAGIÁRIO Nº 053/2024**

**CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **item 1.6 do Edital de Estagiário nº 053/2024, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo direto ou de parentesco com funcionários da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vinculados à Fundação Universidade de Brasília - UnB.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**ANEXO II**

**EDITAL DE ESTAGIÁRIO Nº 053/2024**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato),  
inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **item 1.2** do **Edital de  
Estagiário nº 053/2024, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que sou:

( ) Preto

( ) Pardo

( ) Indígena – especificar etnia/nação indígena: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**ANEXO III**

**EDITAL DE ESTAGIÁRIO N° 053/2024**

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato),  
inscrito (a) no CPF n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n°  
\_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **item 1.2** do **Edital de Estagiário n° 053/2024, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que sou:

- Travesti  
 Transexual

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)